

POUSO ALEGRE, 10 DE MARÇO DE 2017.

OFÍCIO GAB/REQ. Nº 07/17

Ilma Senhora Fátima Belani Secretaria Geral da Câmara Municipal

Ref.: Resposta ao requerimento nº 007/2017.

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho-lhe, conforme solicitação, informações referente à Associação do Ceasa de Pouso Alegre, fornecidas pelo Senhor Alfredo Muraoka - Presidente da Associação do Ceasa de Pouso Alegre.

Atenciosamente,

Jose Dimas da Silva Fonsec

Chefe de Gabinete

Ilustríssima Senhora Fátima Belani Secretaria Geral da Câmara Municipal



Pouso Alegre, 07 de março de 2017.

Αo

Sr. Antonio Dionicio Pereira

DD. Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Em mãos

Prezado Senhor,

Em resposta ao OF. 15/2017, informamos o seguinte:

DA ASSOCEMA - Abaixo transcrevemos o artigo primeiro do Estatuto Social da Assocema, que não possui o certificado OSCIP e não tem fins lucrativos.

Art.1º - Denominação, sede, finalidade e duração

A Associação da Central Municipal de Abastecimento de Pouso Alegre – ASSOCEMA, neste estatuto designada, simplesmente, como ASSOCEMA, fundada em 29/03/2010, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

A Associação recebe de seus membros associados os valores de R\$ 10,00 para os que se utilizam das pedras (não por pedra e sim por produtor) e R\$ 50,00 por box, por mês. Deste valor são retirados os pagamentos das despesas com escritório de contabilidade e assessoria jurídica.

Na última e recente prestação de contas ao tesoureiro apurou-se o saldo de R\$ 10.592,99 (dez mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos).

DO CONVÊNIO - Em 28 de abril de 2016 firmou-se um convênio entre a ASSOCEMA e o Município de Pouso Alegre. (doc.em anexo).

Cláusula Primeira - Do Objeto:

Constitui objeto deste, formalizar a conjunção de esforços entre as partes convenentes, com o objetivo exclusivo de fomentar a atividade dos produtores rurais, auxiliando a ASSOCIAÇÃO na manutenção do local destinado ao Centro Municipal de Abastecimento.

Neste documento estão elencados os direitos e obrigações das partes, que resumidamente significa que a ASSOCEMA arca com o pagamento do aluguel e dos custos de adaptação do prédio para atender as necessidades de um Centro de Abastecimento e a Prefeitura com os mesmos funcionários que desde sempre atuaram na CEMA e a estrutura indispensável para o funcionamento do escritório municipal nas dependências do CEASA.

O valor pago pelos boxes é R\$ 1.500,00 por mês e o valor das pedras é de R\$ 30,00 por pedra/dia de Ceasa, significando R\$ 3,00 o metro.

Isto significa um recebimento fixo dos boxes de R\$ 21.000,00/MENSAL e uma variável de recebimento das pedras que gira em torno de R\$12.000,00/SEMANAL.

DA LOCAÇÃO - No Contrato de locação firmado pela ASSOCEMA que tem como fiadores todos os boxes, ficou estabelecido o seguinte:

ALUGUEL MENSAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), reajustável anualmente pelo INPC ou índice que venha a substituí-lo, ficando estabelecido, outrossim, que a periodicidade de rejuste fixada será automaticamente diminuída para período menor, na hipótese de legislação posterior que venha a permiti-lo na vigência do contrato.

No anseio de ter atendido prontamente este requerimento nos colocamos a inteira disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente

Alfredo Yukio Muraoka

Presidente